



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**PORTARIA Nº 169/96-GP**

|                                       |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência |                                    |
| Indexado 10.3.99                      | Visto: <i>fuja</i>                 |
| Publicado                             | Pag                                |
| Incluído 1.6.99                       | Visto: <i>fuja</i>                 |
| Conferido                             | Visto                              |
| ALTERAR: <input type="checkbox"/>     | ARQUIVAR: <input type="checkbox"/> |
| Visto                                 |                                    |

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, XXVII, do Regimento Interno da Casa e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 875/96,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão temporária, nos termos dos artigos 215, caput, e 217, II, d, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, ao menor **BRUNO GONÇALVES FERNANDES**, nascido aos 16 de fevereiro de 1990, dependente econômico regularmente designado pelo ex-servidor **PLÁCIDO JUVENTINO DE SOUZA**, falecido aos 27 de julho de 1996, de valor equivalente ao último provento do instituidor, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de novembro de 1996.

*(Assinatura)*  
**Des. AÉCIO SAMPAYO MARINHO**  
**Presidente do TRE/RN**